RE: [Edital-0223-2024] Recurso Administrativo | Decisão da Autoridade Superior

Alexandre Seabra Melo Fernandes <alexandre.seabra@serpro.gov.br>

Qua, 21/08/2024 15:35

Para:Leandro Moreira da Silva <leandro.moreira-silva@serpro.gov.br>
Cc:Eder Luis dos Santos Silva <eder.silva@serpro.gov.br>;Milena Rocha Leite <milena.rocha@serpro.gov.br>;SERPRO | Parceria Educação <parceria-saas-educacao@serpro.gov.br>

Prezado Leandro,

Adoto como relatório as informações do Parecer Técnico realizado pela Comissão Especial quanto ao Recurso Administrativo apresentado pela recorrente DEMANDANET sobre o Resultado Classificatório do Chamamento Público, bem como as Contrarrazões ao Recurso Administrativo apresentadas pela recorrida A4PM.

Considerando que nos procedimentos adotados não há ofensa a legislação vigente e ao Regulamento de Parcerias em Oportunidade de Negócio do SERPRO;

Considerando que a Comissão Especial do SERPRO revisitou os atos reclamados e concluiu pela legalidade e observância dos princípios administrativos.

De conformidade com as elucidações trazidas, DECIDO pelo INDEFERIMENTO dos pedidos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 e pelo DEFERIMENTO PARCIAL dos pedidos 7 e 8 da recorrente.

Restituo os autos à equipe responsável do SERPRO para continuidade do processo e para que se promova a revisão do Resultado Classificatório preliminar e a nova publicação do Resultado Classificatório final, apresentando a classificação das interessadas em ordem decrescente.

at.te,

Alexandre Seabra Melo Fernandes
Superintendente
Analista
Superintendência de Inteligência de Negócio
Diretoria de Relacionamento Com Clientes

+55 (61) 2021-8607
+55 (61) 98428-5789

De: Leandro Moreira da Silva <leandro.moreira-silva@serpro.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 21 de agosto de 2024 14:21
Para: Alexandre Seabra Melo Fernandes <alexandre.seabra@serpro.gov.br>
Cc: Eder Luis dos Santos Silva <eder.silva@serpro.gov.br>; Milena Rocha Leite <milena.rocha@serpro.gov.br>; SERPRO | Parceria Educação <parceria-saas-educacao@serpro.gov.br>
Assunto: [Edital-0223-2024] Recurso Administrativo | Decisão da Autoridade Superior

Prezado Seabra.

Segue em anexo o Parecer Técnico quanto ao Recurso Administrativo apresentado pela recorrente DEMANDANET sobre o Resultado Classificatório do Chamamento Público, bem como as Contrarrazões ao Recurso Administrativo apresentadas pela recorrida A4PM para Decisão dessa Instância Superior.

Atenciosamente.

Leandro Moreira da Silva
p/ Comissão Especial de Chamamento Público
Superintendência de Inteligência de Negócio
Diretoria de Negócios de Gestão Pública, Setoriais e Novos Negócios

"Essa mensagem do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), empresa pública federal regida